



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

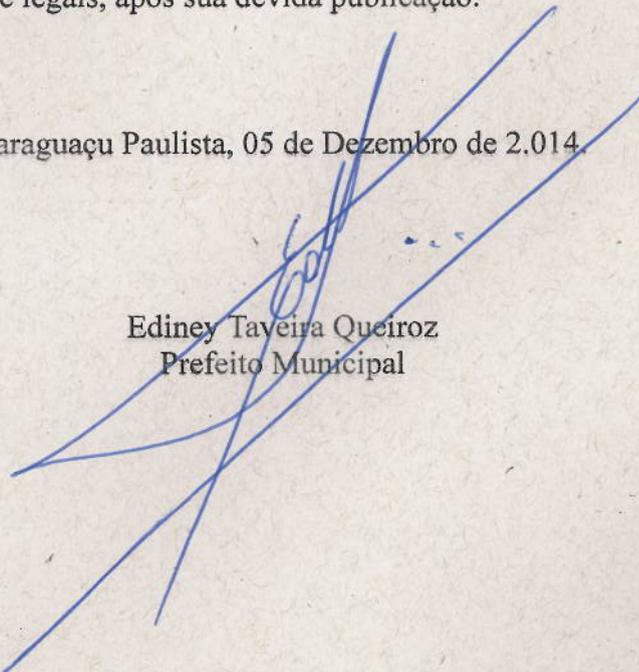
Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 apresentamos abaixo as JUSTIFICATIVAS PELA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DA FONTE "2" TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS",

Credor: CONSTRUTORA COSTA & COSTA LTDA PARAGUAÇU PAULISTA LTDA. CNPJ nº 01.828.887/0001-73, no valor total de R\$ 35.645,87 – (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), pois trata-se de reforma de Construção do Pavilhão de Eventos com recursos próprios disponíveis em c/c bancária para atender as despesas liquidadas.

Fonte de Recurso:		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores		
Emp/Parc	Ficha		Vencimento	Cod/Nome Fornecedor	A pagar
Código de Aplicação:		100	187	CONSTRUÇÃO PAVILHÃO DE EVENTOS	
7562/19	EX	8002	03/12/2014	CONSTRUTORA COSTA & COSTA PARAG.PTA. LTDA.	24.952,10
7562/20	EX	8002	03/12/2014	CONSTRUTORA COSTA & COSTA PARAG.PTA. LTDA.	10.693,77
Total do Código de Aplicação:					35.645,87
Total da Fonte:					35.645,87

Conforme o acima justificado, assinamos a presente para que tenha efeitos jurídicos e legais, após sua devida publicação.

Paraguaçu Paulista, 05 de Dezembro de 2014.


Ediney Taveira Queiroz
Prefeito Municipal